autuado por Raimundo Batista em 02/06/2025 15:35:44.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 18.264, DE 30 DE MAIO DE 2025
(PROJETO DE LEI Nº 658/23)
(VEREADORA CRIS MONTEIRO – NOVO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Halloween Infantil de Moema, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CCXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

CCXVI - mês de outubro:

.....

- Halloween Infantil de Moema." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de junho de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 2 de junho de 2025.

RAIMUNDO BATISTA
Secretário Geral Parlamentar

RNB/jcss.

Matéria PROM-LEI 18264/2025. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 658/2023 por Raimundo Batista. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=639463.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROM-LEI 18264/2025

Autor
Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) em 02/06/2025

Outra Assinatura
RAIMUNDO BATISTA em 02/06/2025